



**DISPENSA DE VALOR – N.º 014/2026**

**Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, inscrito no CNPJ 45.279.643/0001-54, sediado à Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12.960-000, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, torna público que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>Data Limite Para Apresentação da Proposta e Documentação:</b>	<b>Dia: 07/04/2026 – Às 17:00 horas</b>
Referências de Horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
Endereço Eletrônico Para Envio da Proposta e Documentação:	<a href="mailto:dispensadelicitacao@nazarepaulista.sp.gov.br">dispensadelicitacao@nazarepaulista.sp.gov.br</a> -
Link do Edital:	<a href="https://www.nazarepaulista.sp.gov.br/licitacao/categoria/24/dispensa-lei-1413321/">https://www.nazarepaulista.sp.gov.br/licitacao/categoria/24/dispensa-lei-1413321/</a>

## 1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializadas para prestação de serviço de Formação técnica sobre o financiamento público da educação e o funcionamento das políticas públicas educacionais. Conforme Memorando 1.678/2026.

1.2 Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3 Anexo I – Termo de Referência;

1.4 Anexo II – Modelo de Proposta;

1.5 Anexo III – Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

## 2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nazaré Paulista – SP, na classificação abaixo:

Código reduzido: 201 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido: 219 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.



### 3 DO VALOR ESTIMADO

3.1O valor estimado para esta contratação será de R\$ 44.980,81 (Quarenta e quatro mil novecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).

### 4 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO

4.1 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará aberta por um período de **03 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [dispensadelicitacao@nazarepaulista.sp.gov.br](mailto:dispensadelicitacao@nazarepaulista.sp.gov.br), preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR N.º 014/2026**.

4.1.1 Limite para apresentação da Proposta de Preços/Cotação e documentação de Habilitação: **07/04/2026 às 17:00 horas**.

### 5 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

5.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

5.2 Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.3 Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

5.4 Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa (CND Municipal – Débitos Mobiliários);

5.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.7 Cópia da Célula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

5.8 Certidão Negativa de Débitos do Estado sede da empresa (CND Estadual – Débitos Inscritos)

5.9 Anexo III – Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

### 6 PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

6.1A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II



deste Edital;

6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## 7 DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento ocorrerá em 07 (sete) dias mediante a apresentação da(s) sua(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Poderá o Município revogar o procedimento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 O Município deverá anular o procedimento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21.

8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nazaré Paulista – SP – 27 de março de 2026.

Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo  
**Prefeita Municipal**



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. SETOR REQUISITANTE:

1.1 Secretaria Municipal de Educação

### 2. DO OBJETO

Contratação de serviços de formação técnica, de natureza contínua, destinada à equipe técnica da secretaria municipal de educação bem como ao gestor da pasta, visando aprimorar competências e habilidades necessárias ao desempenho das funções públicas no âmbito do sistema municipal de ensino, por meio de dispensa de licitação.

### 3. FORMAÇÃO DE PREÇO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)
1.	Formação técnica sobre o financiamento público da educação e o funcionamento das políticas públicas educacionais	Serviço	07 meses	R\$ 6.425,83 (Seis mil quatrocentos e vinte cinco reais e oitenta e três centavos)
<b>Valor total</b> R\$ 44.980,81 (Quarenta e quatro mil novecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos)				

As ações formativas objeto deste Termo de Referência deverão ser realizadas em formato remoto, por meio de encontros virtuais síncronos (ao vivo), utilizando plataforma digital que possibilite a interação em tempo real entre formador e participantes, bem como o registro de frequência.

Deverão ser assegurados:

- Ambiente virtual acessível aos participantes;
- Mediação pedagógica com possibilidade de interação;
- Controle de presença;
- Disponibilização de materiais de apoio e registros das atividades.

Poderão ser previstas atividades assíncronas complementares, tais como estudos dirigidos, leituras orientadas, fóruns ou tarefas, desde que vinculadas aos



conteúdos trabalhados e consideradas para fins de integralização da carga horária.

As formações ocorrerão com periodicidade semanal, com encontros de 02 (duas) horas de duração, totalizando carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

O cronograma detalhado de execução será definido pela contratante, podendo sofrer ajustes ao longo da vigência contratual, de acordo com as necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino.

#### **4. JUSTIFICATIVA**

A gestão do financiamento público da educação é um dos pilares para a implementação eficaz das políticas educacionais e para a garantia da construção de padrão de qualidade do ensino na rede municipal. Considerando a complexidade dos mecanismos de financiamento e a necessidade de atualização constante em relação à legislação vigente, faz-se necessária a contratação de suporte técnico e estratégico, de natureza contínua, à Secretaria Municipal de Educação de Nazaré Paulista – SP.

A contratação visa subsidiar a equipe técnica e a dirigente municipal de ensino com informações atualizadas sobre a execução de programas educacionais e a otimização dos recursos vinculados à educação.



Nesse sentido, será possível obter apoio na revisão da legislação municipal que rege a educação, incluindo a Lei do Sistema Municipal de Ensino, Lei que regulamenta o Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, Lei do Plano Municipal para a Primeira Infância, Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO além da Lei do Plano Plurianual - PPA. Essa revisão é essencial para garantir que o arcabouço normativo esteja adequado às diretrizes nacionais e às necessidades educacionais do município.

De forma contínua e simultânea, será possível a apropriação dos conceitos de autonomia jurídica, pedagógica e administrativa que o Sistema Municipal de Ensino proporciona, contribuindo para a construção de políticas educacionais mais eficientes com vista ao fortalecimento da educação pública municipal e ao aperfeiçoando as ações da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação para as práticas cotidianas na execução de programas e utilização de sistemas. (SISCACS, PDDE, PNAE, PNATE, PEJA dentre outros.

Diante do exposto, a contratação vai de encontro ao aperfeiçoamento profissional da equipe da Secretaria Municipal de Educação, à otimização da gestão dos recursos educacionais e à obtenção de impacto positivo na aprendizagem dos alunos fortalecendo a rede municipal de ensino a partir dos investimentos realizados.

## **5. OBJETIVO GERAL**

Oferecer subsídios para a construção de conhecimentos sobre a execução de programas dentro do sistema municipal de ensino do município de Nazaré Paulista – SP, sob a ótica do financiamento público da educação pública, considerando sua importância como um elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais.

## **6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- ✓ Subsidiar a dirigente municipal de ensino com informações atualizadas sobre o financiamento público da educação pública, visando a excelência na representação da entidade nos diversos espaços de discussão da temática.
- ✓ Elaborar propostas visando a revisão da legislação sobre o sistema municipal de ensino, tais como:
- ✓ Lei do Sistema Municipal de Ensino;



- ✓ Lei que regulamenta o Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação do município de Nazaré Paulista – SP;
- ✓ Aperfeiçoar as ações da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação para as práticas cotidianas na execução de programas e utilização de sistemas.
- ✓ Entender os conceitos de autonomia jurídica, pedagógica e administrativa que o sistema municipal de ensino proporciona.
- ✓ Conhecer as principais legislações, bem como suas atualizações, de qualquer esfera federativa disponíveis para os governos municipais.
- ✓ Otimizar a aplicação e obtenção dos recursos vinculados à educação pautada no cumprimento dos princípios de eficiência, eficácia, legalidade e transparência que compõe a administração pública.
- ✓ Aperfeiçoamento técnico dos servidores da secretaria municipal de educação na elaboração de atos legais em respeito à legislação educacional brasileira bem como na construção de políticas públicas educacionais.

## 7. DA PROPOSTA

**7.1** Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas como transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas necessárias para a perfeita execução do objeto.

**7.2** O preço ofertado na proposta apresentada não poderá fixado ser superior ao pelo município.

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para sua qualificação técnica, a contratada deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto desta dispensa, por meio de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Os atestados de capacidade técnica devem comprovar a execução de contratos que guardem relação com o objeto da presente licitação. Os atestados devem demonstrar a capacidade técnica da empresa para desempenhar atividades similares às exigidas, incluindo a qualidade dos serviços ou produtos fornecidos, a conformidade com as especificações contratuais, e o cumprimento dos prazos estabelecidos;



## **9. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 44.980,81 (Quarenta e quatro mil novecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).

## **10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratada a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

**10.2.** Atender as demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e Contrato;

**10.3.** Responsabilizar-se pela execução do objeto do Contrato, obrigando-se cumprir com todos os prazos estipulados, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

**10.4.** A Contratada é a única responsável em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possa causar a terceiros, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Contratante pelo ressarcimento.

**10.5.** A Contratada não poderá transferir direitos e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes deste contrato, sem prévia autorização da Contratante.

**10.6.** Nos preços indicados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas no presente termo.

**10.7.** O preço contratado será global, fixo e irrevogável com exceção das hipóteses de realização de aditivo.

**10.8.** As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Organização, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

## **11. DO PAGAMENTO:**

**11.1** O pagamento ocorrerá em 7 (sete) dias da apresentação da nota fiscal e após atestado do setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.



**11.2** O pagamento será mensal e a nota fiscal enviada deverá ser acompanhada de relatório com as atividades desenvolvidas durante o mês.

**11.3** A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o Artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133.2021.

## **12. DAS PENALIDADES**

**12.1** O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará a adoção de medidas e penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

## **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** As despesas com a execução de eventual ajuste correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2026.

Código reduzido: 201 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido: 219 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

## **14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**14.1** A presente contratação terá a vigência de 7 (sete) meses podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, uma vez que o objeto está caracterizado como serviço contínuo.

**14.2** O prazo total das prorrogações não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **15. PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**15.1.** Até 5 (dias) dias

## **16. Gestor:**

Nome: Daniela Matias de Lima
Cargo: Secretária de Educação
Matrícula: 1296
E-mail: <a href="mailto:danielamzanoni@nazarepaulista.sp.gov.br">danielamzanoni@nazarepaulista.sp.gov.br</a>

## **Fiscal:**



Nome: Andissa Batelli Burakovas
Cargo: Coordenadora de Gestão Pública
Matrícula: 2291
E-mail: <a href="mailto:educação@nazarepaulista.sp.gov.br">educação@nazarepaulista.sp.gov.br</a>

Nazaré Paulista, 26 de março de 2026.

**Daniela Matias de Lima**  
Secretaria de Educação



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**DISPENSA DE VALOR – N.º 014/2026**

Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

**DO OBJETO**

1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializadas para prestação de serviço de Formação técnica sobre o financiamento público da educação e o funcionamento das políticas públicas educacionais. Conforme Memorando 1.678/2026.
- 2.

<b>Razão Social da PROPONENTE:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>CEP:</b>	<b>Fone:</b>	<b>Celular/WhatsApp:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>CNPJ:</b>	<b>Inscrição Estadual :</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)
1.	Formação técnica sobre o financiamento público da educação e o funcionamento das políticas públicas educacionais	Serviço	07 meses	
<b>Valor total R\$</b>				

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos desta Dispensa de Licitação que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

- 3 Prazo e Local de Execução conforme consta no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.



4 A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL:	DATA:
--------	-------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 014/2026.**

**Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_. Inscrita no - CNPJ n.  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade RG n.  
\_\_\_\_\_, SSP-\_\_\_\_e do CPF n. \_\_\_\_\_.

**DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal de nº 14.133/2021, que cumpre o mandamento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) Sim ou ( ) Não.**

\_\_\_\_\_  
(data, nome assinatura do representante legal)